L E I Nº 1139/96

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica denominada Praça **JOSÉ ALVARO FILHO (JALVINHO)**, a Praça Projetada nº 02,localizada no Loteamento Malaquias Cardoso,nesta cidade.

Artigo 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar as placas relativas as denominações de que trata o artigo 1º desta Lei.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito,21 de novembro de 1996.

RAYMUNDO FRANCELINO ARAGÃO FILHO
Prefeito Municipal